

000110

COMARCA DE XINGUARA - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FOLHA

10210-L2BA

001

O OFICIAL

Emanuel Gonçalves de

**DATA:-** 25 de outubro de 2010.

**IMÓVEL:-** Um terreno Urbano denominado de lote 168, Quadra 17, situado a Av. Lago Azul, Centro, com uma área total de **495,86m<sup>2</sup>** (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: a Frente limita-se a Av. Lago Azul, medindo 15,22m (quinze metros e vinte e dois centímetros); ao Fundo limita-se com o lote 390, medindo 13,71m (treze metros e setenta e um centímetro quadrados), e com a Lat. Direita limita-se com o lote 183, medindo 34,35m (trinta e quatro metros e trinta e cinco centímetros); e com a Lat. Esquerda limita-se com o lote 153, medindo 34,24m (trinta e quatro metros e vinte e quatro centímetros), com um perímetro de 97,54 (noventa e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados).

**PROPRIETÁRIO:-** Município de Água Azul do Norte-PA, pessoa jurídica de direito público interno com sede e Prefeitura na cidade de Água Azul do Norte-PA.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Av-134-M-8.276-L2AO, Deste Registro.

**O OFICIAL:-**

R-1-M-10.210-L2BA-DATA-25 de outubro de 2010.

Por Título Definitivo de nº. 0851, expedido aos 20 de outubro de 2010, o proprietário Município de Água Azul do Norte - PA, já qualificado, transmitiu definitivamente por venda à Anevaldo Aparecido Gonçalves Costa, de nacionalidade brasileira, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 574677 SSP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.168.416-20, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte - Pa. o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 223,14 (duzentos e vinte e três reais e quatorze centavos) sem condições.

**O OFICIAL:-**

R.2.M-10.210-L2BA-DATA-22 de novembro de 2010.-

Por Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) nº 237/0905/221120100, emitida em 22 de novembro de 2010, em Água Azul do Norte - Pa., o proprietário Sr. Anevaldo Aparecido Gonçalves Costa, supra qualificado, neste ato, denominada Emitente; alienou ao Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ. nº 60.746.948/0001-12, estabelecido na Cidade de Deus - Osasco-SP, neste ato, denominado Credor; o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário, em garantia do pagamento da dívida decorrente do crédito liberado pelo Credor em favor da Emitente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja dívida, a Emitente obriga-se a liquidar, acrescidas dos encargos previstos na cédula citada, em sessenta (60) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 10/01/2011 e a última em 10/12/2015. Por força da mencionada cédula, a Emitente cede ao Credor a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel objeto da garantia, reservando-lhe somente a posse direta, na forma da lei. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertencas existentes e que lhe forem acrescidas. Todos os demais termos, cláusulas e condições constantes da referida cédula.-

**O OFICIAL:-**

AV.3.M-10.210-L2BA-DATA-04 de fevereiro de 2015.-

Procedo a presente para ficar constando que, mediante requerimento datado de 20 de janeiro de 2015, firmado pelo representante legal do Banco Bradesco S/A, que fica com cópia arquivada em pasta própria nesta serventia, junto ao qual foi apresentado a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, devidamente paga em favor do Município de Água Azul do



*[Handwritten signature]*

Norte-Pa., no valor de R\$ 346,93 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), razão pela qual, o imóvel objeto da presente matrícula, fica de ora em diante, consolidada a propriedade em favor do Banco Bradesco S/A, retro qualificado, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/1997, considerando que o transmitente, Sr. Anevaldo Aparecido Gonçalves Costa, na condição de Devedor Fiduciante, conforme cédula de crédito bancário registrada sob o R-2 desta matrícula, após ser devidamente Notificado Extrajudicialmente por este Cartório de Registro de Imóveis, não efetuou o pagamento das prestação vencidas objeto da referida cédula, conforme certidão datada de 17 de dezembro de 2014, que fica com cópia arquivada em pasta própria neste cartório. NADA MAIS. Todo o referido é verdade e dou fé.-

Selo nº 002.905.625, Série H, Tipo Geral.-

O OFICIAL:-

*[Handwritten signature]*

AV.4.M-10.210-L.2BA-DATA-20 de julho de 2015.-

Procedo a presente para ficar constando que, por requerimento formal datado de 11 de junho de 2015, devidamente assinado pelo representante legal do proprietário, Banco Bradesco S/A, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.514/97, em seu Art. 27, foi promovido pelo Banco supra, os leilões do imóvel objeto desta matrícula, ocorridos em 28/04/2015 e 12/05/2015, sem que tenha havido licitantes para o imóvel, conforme Atas de Público Leilão, firmadas pelo leiloeiro oficial Sr. Ronaldo Milan, razão pela qual, atendendo a exigência da lei supra citada, o Banco Bradesco S/A, outorga a Anevaldo Aparecido Gonçalves Costa, a quitação e extinção da dívida decorrente da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº 237/0905/221120100. Todos os documentos supra mencionados, encontram-se arquivados em pasta própria nesta serventia para os devidos fins de direito.-

Selo nº 003.701.775, Série H, Tipo Geral.-

O OFICIAL:-

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO**

**Certifica que:**

NADA MAIS consta com relação ao imóvel objeto da matrícula certificada, bem como, não consta sujeito a quaisquer ônus reais, legais, convencionais, penhoras, arrestos, sequestros, cédulas de crédito de qualquer natureza, medidas judiciais, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, tendo por objeto o mesmo imóvel. Todo o referido é verdade e dou fé.  
Xinguara-Pa. 11 de janeiro de 2017.-

O OFICIAL:-

*[Handwritten signature]*

**Nora Ney Setúbal de Souza**  
Escrevente Juramentada  
CPF: 185.497.562-53

